



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 278 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA - CONTRATO Nº 292/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - CONTRATADA: SEGUROS SUROS S/A





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 278 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 451, de 06 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde em consonância com a Lei nº451/2005 de 06/12/05 e das normas do Ministério da Saúde que define o Controle Social como princípio do SUS, como o que se segue:

**I - Representantes do Governo Municipal**

**a) Secretaria Municipal de Saúde**

- Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza - Titular
- Mirthes Alves de Carvalho - Suplente

**b) Secretaria Municipal de Educação**

- Greisimar Batista Dourado - Titular
- Gilvany Rocha Ferreira - Suplente

**c) Representantes dos Serviços de Saúde**

- João Adriano Gomes Alves - Titular
- Willian Pereira de Oliveira Carvalho – Suplente

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

## II- Representantes dos Trabalhadores da Saúde

### a) Profissionais da Saúde Nível Superior

- Vítor Santiago de Freitas - Titular
- Carlane Martins Araújo - Suplente

### b) Profissionais da Saúde Nível Médio

- Ricaldina Neta Dourado Filha – Titular
- Jadson Carvalho de Menezes - Suplente

### c) Representantes dos Profissionais do Setor Administrativo

- Elis Regina Gomes Paiva Dourado – Titular
- Thiara Silva Amorim - Suplente

## III- Representantes dos Usuários

### a) Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais do Bairro Belo Horizonte

- Nivaldo Timóteo da Silva - Titular
- Isabel Cristina da Silva - Suplente

### b) Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Rodagem

- Sonia Maria Teles Bittencourt – Titular
- Rosângela Ferreira da Silva - Suplente

### c) Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

- Eliene Pedreira Gomes- Titular
- Vanderlino Gomes de Alemar – Suplente

### d) Representantes do Instituto ASSIM BAHIA

- Maria Alvina Alves – Titular
- Ione Leão Dourado - Suplente

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**e) Representantes das Igrejas Evangélicas**

- Edilson Rufino da Silva – Titular
- Eraldo Miranda Araújo - Suplente

**f) Representantes da Pastoral Católica**

- Janete Souza Guedes Ramos – Titular
- Acácia Souza Carlos – Suplente - Suplente

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**3º Termo Aditivo de Prazo com reajuste e Alteração de Cláusula - Contrato nº 292/2019 – Pregão Presencial nº 056/2019.** Contratada: Seguros Suros S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27, objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de seguro de veículos, com assistência total atendendo a demanda do município. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com reajuste de aproximadamente 14,07% e fica alterada a redação da Cláusula Sétima – da Fiscalização. Data da Assinatura: 04/11/2022. Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F87D-8139-128D-B5FC-6EE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F87D-8139-128D-B5FC-6EE0



### Hash do Documento

0b454b83a46fd27ece6faf892d6aae47549af8f0e8079550535586bc7e6025a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/11/2022 13:25 UTC-03:00